



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará (UECE)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, na modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), nesta capital, com validade, sem interrupção até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

SPU Nº 2964555/2017

PARECER Nº 0896/2018

APROVADO EM: 05.12.2018

I – RELATÓRIO

O Vice-reitor em exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), por intermédio do processo nº 2964555/2017, requereu ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Estudos Sociais (CESA), pertencente à UECE, com sede na Avenida Doutor Silas Munguba, 1.700, Campus do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital.

A solicitação de renovação de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, sob análise, foi instruída com a documentação organizada em quatro volumes, a seguir listados:

- Volume I – Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis;
- Volume II – Programas das disciplinas;
- Volume III – *Curriculum Vitae* dos professores – Partes I e II;
- Volume IV – Acervo bibliográfico.

O Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, da UECE, teve como seu último marco regulatório o Parecer CEE nº 0331/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017, Diário Oficial do Estado (DOE) nº 119, de 1º de julho de 2014, página 31.

Em face da dinâmica da evolução das Ciências Contábeis e do avanço da Tecnologia da Informação, é imprescindível uma otimização dos mecanismos de controle gerencial das mutações e das variações dos elementos patrimoniais e do planejamento fiscal das entidades. Tendo em vista as alterações da legislação societária ocorridas por intermédio da Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009, foi necessária a atualização do Projeto Pedagógico do curso em epígrafe, visando adequá-lo à realidade e à dinamicidade econômica que as entidades exigem.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

O curso de Ciências Contábeis é constituído dos seguintes componentes curriculares e respectivas cargas horárias: disciplinas teóricas com 2.312 (duas mil e trezentas e doze) horas, laboratório: 136 (cento e trinta e seis) horas, trabalho de conclusão (TCC) de curso 68 (sessenta e oito) horas, estágio supervisionado 204 (duzentas e quatro) horas, atividades complementares 136 (cento e trinta e seis) horas e 204 (duzentas e quatro) horas de disciplinas optativas, totalizando 3.060 (três mil e sessenta) horas.

O total de créditos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis é de 180 (cento e oitenta): 140 (cento e quarenta) obrigatórios; 4 (quatro) de laboratório; 4 (quatro) de TCC; 12 (doze) de estágio supervisionado; 8 (oito) de atividades complementares e 12 (doze) de disciplinas optativas. A integralização curricular mínima para a conclusão do curso é de 8 (oito) semestres, com duração de 4 (quatro) anos ou máximo de 14 (quatorze) semestres, o que equivale a 7 (sete) anos de permanência. O regime escolar é por créditos, o regime de matrícula é semestral, o turno de funcionamento é noturno e o número de vagas é de 50 (cinquenta) por semestre.

O ingresso no curso de Ciências Contábeis poderá ocorrer mediante concurso vestibular, seleção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ingresso para graduados, transferências e mudança de curso.

A integralização curricular para a formação do graduado em Ciências Contábeis bacharelado, na modalidade Presencial, visa proporcionar condições para os desafios que o aluno enfrentará no exercício da futura profissão de Contador, qualificando-o com todos os requisitos legais previstos pelo Conselho Nacional de Educação, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A matriz curricular encontra-se organizada em três eixos: I – conteúdos de Formação Básica – estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo: Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística; II – conteúdos de Formação Profissional – estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não governamentais de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado; III – conteúdos de Formação Teórico-Prática – Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando *softwares* atualizados para Contabilidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

O curso de Ciências Contábeis em sua integralização apresenta componentes curriculares organizados em disciplinas, estágio supervisionado curricular, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso e disciplinas optativas, devidamente distribuídos nos seguintes semestres letivos:

1º Semestre

CT 868 Cálculo Diferencial e Integral I 4.0.0 créditos	CC 045 Introdução à Economia 4.0.0 créditos	CC 048 Legislação e Ética Profissional do Contador 4.0.0 créditos	ES 307 Introdução à Contabilidade 4.0.0 créditos	ES 287 Teoria Geral da Administração 4.0.0 créditos
---	--	--	---	--

2º Semestre

CC 008 Estatística 4.0.0 créditos	CH 402 Metodologia do Trabalho Científico 4.0.0 créditos	CC 010 Matemática Financeira 4.0.0 créditos	CC 038 Contabilidade Básica 4.0.0 créditos	ES 327 Instituições de Direito Público e Privado 4.0.0 créditos
---	---	--	---	--

3º Semestre

CC 002 Introdução às Ciências Atuariais 4.0.0 créditos	CC 007 Contabilidade de Custos 4.0.0 créditos	CC 046 Direito Constitucional 4.0.0 créditos	CC 003 Contabilidade Intermediária I 4.0.0 créditos	ES 431 Finanças Públicas 4.0.0 créditos
---	--	---	--	--

4º Semestre

CC 013 Análise de Custos 4.0.0 créditos	ES 434 Orçamento Público 4.0.0 créditos	CC 011 Legislação Trabalhista e Previdenciária 4.0.0 créditos	CC 004 Contabilidade Intermediária II 4.0.0 créditos	ES 362 Direito Tributário 4.0.0 créditos
--	--	--	---	---

5º Semestre

CC 012 Administração Financeira e Orçamento I 4.0.0 créditos	CC 014 Mercado Financeiro 4.0.0 créditos	CC 019 Contabilidade Avançada 4.0.0 créditos	CC039 Contabilidade Tributária I 4.0.0 créditos	CC 047 Contabilidade Governamental 4.0.0 créditos
---	---	---	--	--

6º Semestre

CC 041 Sistema de Informações e Análise de Dados 4.0.0 créditos	CC 040 Contabilidade Tributária II 4.0.0 créditos	CC 020 Controladoria 4.0.0 créditos	CC 017 Teoria da Contabilidade 4.0.0 créditos	OPTATIVA 4.0.0 créditos
--	--	---	--	----------------------------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

7º Semestre

CC 022 Direito Empresarial 4.0.0 créditos	CC 042 Prática Contábil I 4.0.0 créditos	CC 024 Auditoria Contábil 4.0.0 créditos	CC 015 Análise das Demonstrações Contábeis 4.0.0 créditos	OPTATIVA 4.0.0 créditos
--	---	---	--	----------------------------

8º Semestre

CC 043 Prática Contábil II 4.0.0 créditos	CC 027 Perícia Contábil 4.0.0 créditos	CC 023 Empreendedorismo 4.0.0 créditos	CC 044 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 4.0.0 créditos	OPTATIVA 4.0.0 créditos
--	---	--	---	----------------------------

CC 030 Estágio Supervisionado 12.0.0 créditos	Atividades Complementares 8.00 créditos
---	--

No perfil profissional do Contador, está inserido o domínio da Controladoria, da Auditoria Contábil e Fiscal, do Planejamento Tributário, da Perícia Contábil, da Administração Financeira, da Legislação Fiscal e Tributária, das diversas especializações da Contabilidade e de outros conhecimentos afins.

O contador formado pelo Curso de Ciências Contábeis da UECE tem um perfil direcionado para um profissional gerador e gestor de informações, dominando a linguagem de negócios, considerando ser ele o responsável pelo sistema de informações fundamentais para o processo estratégico-decisório das entidades em assuntos contábeis.

Ao concluir o Curso de Ciências Contábeis, o contador formado pela UECE atuará com visão sistêmica e interdisciplinar da profissão, desenvolvendo as seguintes habilidades e competências:

- desenvolvimento, análise e implantação de sistemas de informação contábil e de controle gerencial, com capacidade crítica-analítica para avaliar as implicações organizacionais, utilizando-se das tecnologias da informação;
- elaboração e utilização de programas aplicativos de Contabilidade;
- conhecimento e domínio das legislações fiscal, tributária e trabalhista;
- elaboração de pareceres, relatórios, exposição de motivos, atas, laudos periciais e outros;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

- elaboração de informes fiscais e tributários, de acordo com a legislação vigente, aplicando a legislação adequada às funções contábeis;
- utilização, de forma adequada, da terminologia e da linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- desenvolvimento, com motivação, mediante permanente articulação da liderança entre equipes multidisciplinares, da captação de insumos necessários aos controles técnicos e à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- conhecimento dos órgãos oficiais que interagem com o exercício da profissão do contador;
- exercício de suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante a sociedade, gerando, também, informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- conhecimento da legislação profissional do contador que se constitui requisito para inserir-se como membro de uma classe profissional;
- exercício, com ética e proficiência, das atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas mediante legislação específica, de forma que revele domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

A atividade contábil permite ao profissional atuar em diversos segmentos, exercendo distintas modalidades na prestação de seus serviços.

Assim, uma vez formado, o contador estará apto a exercer suas prerrogativas profissionais, tanto do ponto de vista legal, quanto do ponto de vista técnico, nas seguintes linhas de atuação profissional:

- **Auditoria Contábil e Fiscal**

Exame e verificação da exatidão dos procedimentos contábeis e fiscais, formando os Profissionais de Auditoria Independente e Auditoria Interna.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

- **Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial**

Determinada por questionamentos judiciais ou extrajudiciais, o contador realizará um levantamento e exame dos dados e registros contábeis buscando constatar a exatidão de todos os procedimentos.

- **Consultoria Tributária e Empresarial e Gestão de Riscos Empresariais**

Assessoramento à administração superior das entidades e realização de diagnósticos de situação de riscos empresariais.

- **Gestão Contábil**

Imprescindível para todas as entidades e obrigatória para fins fiscais, a Gestão Contábil fornece os elementos básicos contábeis necessários aos diversos públicos usuários interessados nessas informações.

- **Controladoria**

O contador, na função de *controller* de uma entidade, fornecerá subsídios informacionais para a administração das operações da entidade, para fins de tomada de decisões.

- **Planejamento Tributário**

É de atribuição do Contador a elaboração de um planejamento sobre todos os tributos e contribuições, com o objetivo de identificar as melhores alternativas que redundem na economia de tributos para a entidade.

- **Pesquisa**

A pesquisa integra a formação do contador, contribuindo para qualificar a prática e está, também, direcionada para aqueles profissionais que optarem e desejarem voltar suas atividades para contribuir com o avanço das Ciências Contábeis.

O objetivo geral do Curso de Ciências Contábeis da UECE é oferecer formação sólida ao profissional para que possa compreender questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional, nos diferentes modelos de organização, quando revelará capacidade crítico-analítica de avaliação com postura ética e produtiva.

O Estágio Supervisionado Curricular tem como objetivo proporcionar ao aluno estagiário a oportunidade de aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional, teórica e prática, de forma concomitante,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

com carga horária total de 204 (duzentas e quatro) horas, cujas atividades práticas são desenvolvidas em organizações conveniadas com a UECE, objetivando-se relacionar concretamente a teoria discutida em sala de aula com a prática vivenciada pelo aluno estagiário.

A FUNECE firmou convênios com as seguintes entidades:

- Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará;
- Banco do Brasil S.A.;
- Caixa Econômica federal;
- SINE/IDT;
- Secretária da Fazenda do Estado do Ceará;
- CIEE.

O Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Ciências Contábeis da UECE encontra-se respaldado em seu diagnóstico e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, priorizando a formação do contador em dois núcleos fundamentais de atuação profissional em entidades públicas e particulares.

Os alunos do Curso de Ciências Contábeis devem participar de atividades complementares no decorrer do curso, em cada semestre, visando ao enriquecimento de sua formação acadêmica, com uma carga horária total de 136 (cento e trinta e seis) horas, compostas por experiências a serem adquiridas pelos alunos em diversos eventos relacionados com as Ciências Contábeis. Referidas atividades estão regulamentadas pela Resolução nº 3241/CEPE, de 05 de outubro de 2009.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro do departamento de Ciências Contábeis da UECE, poderá ser elaborado com enfoque científico (monografia, artigo científico etc.) ou enfoque profissional (relatório de consultoria, plano de negócio etc.) e consiste em um trabalho de pesquisa que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

O TCC deve ser apresentado e defendido perante banca examinadora, exceto se desenvolvido sob a forma de um Artigo Científico, publicado em periódico classificado, no mínimo, no Qualis/CAPES "B3".

A disciplina Metodologia Científica é pré-requisito para a realização do TCC, constituindo-se na comprovação de que o aluno cursou e de que já tenha concebido o projeto de pesquisa que pretende desenvolver ao longo do TCC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

O Curso de Ciências Contábeis contará com um setor de Estágio Supervisionado Curricular, Atividades Complementares Curriculares e Trabalho de Conclusão de Curso (SESAC), localizado na coordenação do curso, que deverá ter suas ações coordenadas por um professor eleito entre os indicados pelos professores do SESAC.

O curso de Ciências Contábeis fora avaliado pela especialista Alessandra Varela Ponte, mestre em Controladoria. Ela fora designada pelo Presidente deste CEE, por intermédio da Portaria nº 119/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de setembro de 2017, com a finalidade de proceder à verificação prévia na UECE para a renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, grau bacharelado, na modalidade Presencial.

O curso de Ciências Contábeis é coordenado pelo Professor José Ricardo Holanda Cavalcante, graduado e mestre em Ciências Contábeis, professor efetivo em regime de quarenta horas com dedicação exclusiva e experiência no ensino superior e na coordenação de curso. A vice-coordenação está sob a responsabilidade do Professor Samuel Leite Castelo, mestre em Administração e membro do Conselho Regional de Contabilidade, com regime de trabalho de vinte horas..

O quadro docente é formado por 15 (quinze) professores efetivos e 6 (seis) substitutos, sendo oito com titulação de mestre (53,3%), cinco especialistas (33,3%) e dois graduados (13,3%). O regime de trabalho de cinco docentes é de quarenta horas com dedicação exclusiva; nove em regime de quarenta horas e um em regime de vinte.

A avaliadora especialista, após conversa com os alunos sobre o que poderia ser melhorado no Curso, registra as seguintes recomendações:

- incentivar os professores a estimular o desenvolvimento da pesquisa;
- maior compromisso na relação professor x aluno;
- maior engajamento do professor com as questões voltadas para a prática do curso, pois o aluno quer conhecer o mercado de trabalho;
- trabalhar a prática nas disciplinas de maneira geral.

Registra, ainda, que os discentes elogiaram todos os professores e falaram que a coordenação está muito mais atuante e próxima deles.

Ressalta a avaliadora que a UECE tem uma infraestrutura muito boa, mas precisa usar ferramentas que facilitem o estudo dos alunos. A principal sugestão seria a biblioteca virtual, para dar mais condição à pesquisa, com obras atualizadas e de fácil acesso. Além disso os professores reivindicaram um maior acesso à qualificação e à motivação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0896/2018

No relatório da especialista avaliadora, o item 'bibliografia básica' recebeu conceito 2 (dois); o item 'bibliografia complementar', conceito 1 (um), e 'periódicos especializados', conceito 2 (dois).

A avaliadora informa em seu relatório que o curso de Ciências Contábeis obteve nota 4, no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A nota final atribuída pela avaliadora especialista para o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis foi 3,4 com indicação para a devida renovação de reconhecimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, ao Parecer CNE/CES nº 289, de 6 de novembro de 2003, alterado pelo Parecer CNE/CES nº 269, de 16 de setembro de 2004, e à Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis-Bacharelado.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CESP/CEC, Cláudia Azevedo, e o relatório da especialista avaliadora, Alessandra Varela Ponte, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, na modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), nesta capital, com validade, sem interrupção até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Recomendo que seja enriquecido o acervo bibliográfico, tanto o básico quanto o complementar, e que seja ampliado, também, o número de periódicos especializados, conforme fora indicado no relatório da especialista avaliadora.

Recomendo, ainda, que as coordenações de cursos da UECE observem os prazos para o encaminhamento de processos a este CEE solicitando reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos, com tempo hábil, isto é, na metade do tempo de duração da ofertada dos cursos.

É o parecer salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

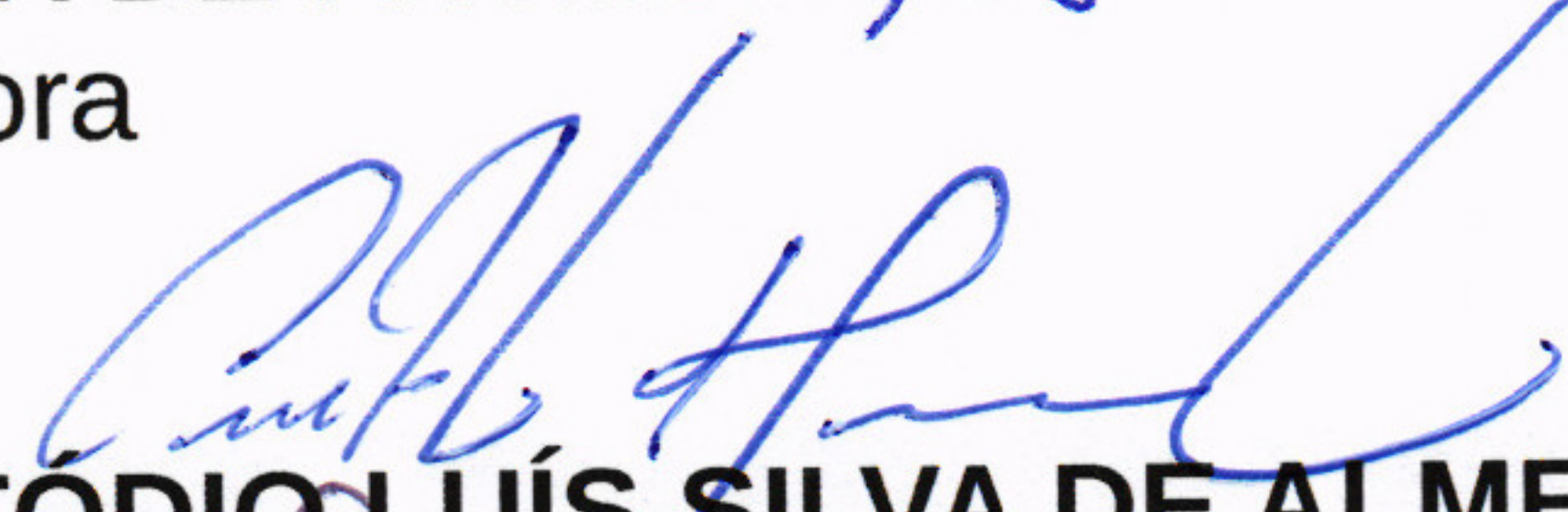
Cont./Parecer Nº 0896/2018

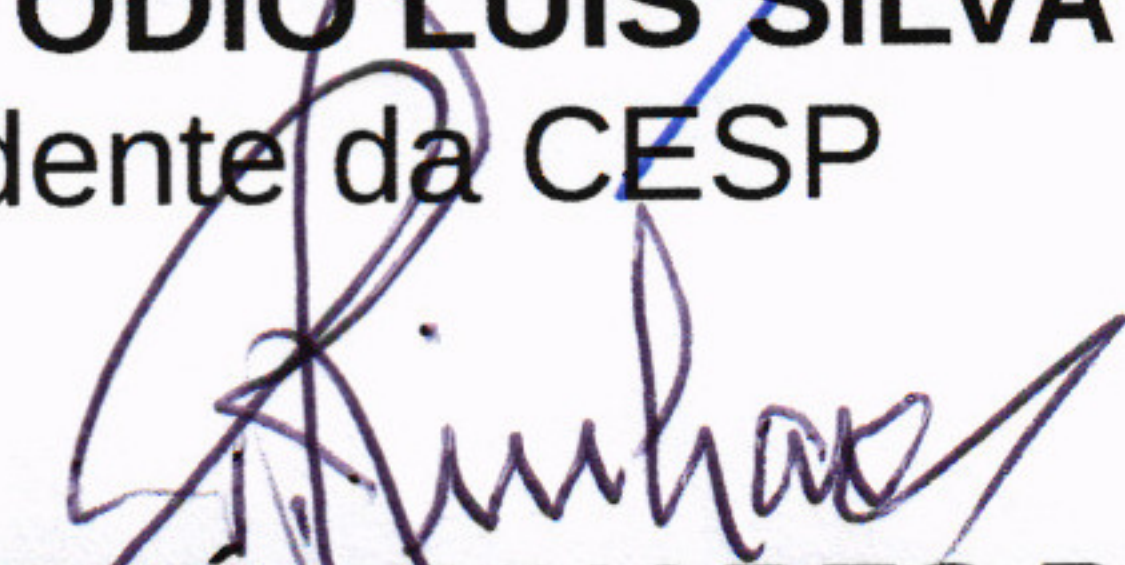
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE